



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando o **REGISTRO DE PREÇO da proposta mais vantajosa para eventual e futura: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as diversas secretarias e departamentos deste Município.**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO.

Servidor(a)	Função
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS	Prefeito Municipal
SUSI MEIRE FRABI REBERT	Diretora de Administração

1 – INTRODUÇÃO:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados, conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para o levantamento da melhor solução para contratação de Serviços Gráficos, com fornecimento de materiais de impressão, confecção, personalizados e mão de obra afim de atender as demandas dos Departamentos e Setores do Município de Araruna.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A realização de processo de licitação para o fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade dos diversos departamentos, tendo em vista o atendimento da demanda de serviços gráficos, uma vez que o Município não dispõe de equipamentos próprios para a execução/ atendimento de tal demanda. O referenciado serviço é essencial para os trabalhos de diversos departamentos.

Face à imprescindibilidade dos serviços de reprodução e impressão de documentos, necessários à realização da maioria das atividades dos Departamentos e diversos setores desta municipalidade, bem como, justifica-se a pretendida contratação pela necessidade de propiciar a continuidade dos serviços, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, objetivando atender as demandas, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pelo Prefeitura Municipal.

Assim sendo, há motivação para licitar os serviços de confecção de material gráfico, com a finalidade de atender às necessidades desta municipalidade. Logo, a prestação do serviço em comento é consubstanciada na necessidade de realização das atividades essenciais. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, que em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos devido à crescente demanda dos serviços pertinentes a impressão de documentos; encadernação e confecções de panfletos, fichas, cartazes e dentre outros materiais.

Destaca-se que a falta destes materiais pode causar risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados à contratação do objeto. Deste modo, a realização do referido processo e consequentemente, a possível contratação do objeto pretendido, busca atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, visto que o processo licitatório destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade. Diante do exposto, justifica a necessidade do presente procedimento licitatório para que seja fornecido os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

materiais do referido objeto, de modo a manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas.

Além disso, a aquisição destes materiais busca um melhor atendimento das demandas dos setores Municipais e agilidade aos processos administrativos, de modo a assegurar os serviços de administração pública em níveis aceitáveis.

Assim, com vistas a manter a capacidade de suprimento Municipal, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, cujos quantitativos foram estimados para os próximos doze meses.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A necessidade da presente contratação não se encontra respaldada no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Araruna, tendo em vista a não obrigatoriedade de que o município faça o PCA, no entanto, essa contratação encontra-se respaldada nas leis orçamentárias do município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

4.1 – REQUISITOS INTERNOS:

4.1.1 – Da execução do objeto:

4.1.1.1 – Os produtos deverão ser entregues, conforme a expedição da Nota da autorização de despesa (NAD), encaminhada pela Divisão de Compras (enviado por e-mail), com autorização do departamento Municipal responsável, obedecendo rigorosamente às especificações constantes no Edital e seus Anexos.

4.1.1.1.1 – A licitante deverá indicar e manter atualizado e-mail da licitante, para o qual serão remetidas as Solicitações de Despesas e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo, pois o atraso na entrega dos produtos, não será justificado pelo argumento de não recebimento do e-mail.

4.1.1.1.2 – O e-mail e telefone indicado na Proposta de Preço deverá ser o canal de comunicação do Município com a empresa em todo decorrer de contratação, cabendo a empresa comunicar o Município na ocorrência de alteração de e-mail ou telefone.

4.1.1.2 – A empresa detentora fará a entrega do objeto/serviço, independentemente da quantidade solicitada, a empresa não pode se recusar a entregar quantidade mínima para o pedido, no endereço conforme discriminado na Nota de Autorização de Despesa, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contadas a partir da expedição da solicitação de despesa.

4.1.1.3 – A empresa detentora deverá prestar os serviços e fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, dentro das especificações

Os serviços e materiais, uma vez solicitado deverá atender as especificações contidas na Solicitação de Despesa, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

4.1.1.4 – O objeto será entregue de forma parcelada, conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses, reservando-se ao Órgão Gerenciador o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do valor contratado/registrado.

4.1.1.5 – A Empresa detentora deverá prestar os serviços e fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, dentro das especificações, sem adulteração, obedecendo rigorosamente a todas as legislações e normas técnicas aplicáveis.

4.1.1.6 – Os serviços/objetos deverão ser entregues em condições ideais para o consumo, e deverão estar em conformidade com a legislação vigente, respeitando rigorosamente as especificações contidas no edital e seus Anexos.

4.1.1.7 – A licitante vencedora será a única responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.

4.1.1.8 – Os IMPRESSOS, CORES deverão ser NITIDOS e de BOA QUALIDADE, sem borrões, falhas, manchas ou outro tipo de imperfeição e que atenda as Normas e Exigências atribuídas aos produtos.

4.1.1.9 – No momento da entrega dos produtos, será verificada se a quantidade e a diversidade dos produtos, estão conforme a Solicitação de Despesa, será rejeitada os produtos/serviços juntamente com a nota fiscal, que não estiverem de acordo coma solicitação, podendo ser aplicada sanção a detentora pela inexecução parcial do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto, nas quantidades indicadas em cada solicitação.

4.1.1.10 – Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) no que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;
- c) no que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.

4.1.1.11 – Correrão por conta da contratada/fornecedor todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou serviços.

4.1.2 – Especificação (detalhamento):

As especificações dos itens encontram-se no mapa de Cotação anexo a este ETP.

O objeto/serviços solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.3 – Da contratação:

Para a efetivação da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021, conforme arts 62 a 69, em especial os documentos de qualificação técnica, conforme segue:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu produtos compatíveis com o objeto da presente licitação e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

4.1.4 – Descrição dos Requisitos para Contratação

A contratação se dará por SRP, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses, podendo ser podendo nos termos da Lei 14.133/2021.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência e atender os seguintes requisitos:

- a) Fornecimento de materiais gráficos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de garantia especificados;
- b) Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) Os materiais entregues deverão apresentar as características constantes nas especificações da tabela do item 05.
- d) Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades da administração municipal.
- e) O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

4.1.5 – Validade da Ata de Registro de Preços

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada para mais 12 meses, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A ARP e o Contrato advindo da ARP deverá ser acompanhado e fiscalizado durante toda a vigência da execução que consistirá na verificação da conformidade do fornecimento de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, como fiscal de contrato.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas;

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Art. 83. da Lei 14.133/2021).

4.1.6 – Da Fiscalização:

A fiscalização é de responsabilidade do servidor designado pelo Departamento Administrativo para tal função.

O fiscal, será responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.1.7 – Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.8 – Recebimento do Objeto e Critérios de Pagamento:

4.1.8.1 – Recebimento do Objeto:

- a) Os materiais serão recebidos pelo diretor do Departamento requisitante, podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b) O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente devidamente cadastrada no CNPJ da empresa, **todo dia 12 ou 22 do mês subsequente**, contados do início da prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produto/objeto, após a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 140, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
- c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.9 – Das Obrigações das Partes:

4.1.9.1 – DO CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

- h) Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.9.2 – DO CONTRATADO:

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- a) A Detentora obriga-se a efetuar o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço no momento em que receber a Solicitação de Despesa, a qual conterá as informações necessárias, tal como a quantidade a ser entregue. A inobservância ao disposto nesta cláusula implicará o não pagamento ao fornecedor.
- b) Os produtos entregues deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- d) A Detentora obriga-se a entregar os produtos em condições ideais para o consumo, e em conformidade com a legislação vigente, na qualidade de única e exclusiva responsável pela execução, não poderá, em hipótese alguma, transferir a terceiros as obrigações assumidas neste instrumento, respeitando rigorosamente as especificações contidas nesta Ata de Registro de Preço, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do(s) produto(s) entregue(s);
- e) A Detentora obriga-se a assegurar a qualidade dos produtos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- f) Comunicar por escrito o Município de Floresta qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- g) Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
g.1) O dever previsto nesta cláusula implica na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preço;
- i) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação que precedeu esta Ata de Registro de Preço;
- j) Não permitir a utilização de quaisquer trabalhos do menor de dezesseis anos; exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) Responsabilizar-se: pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- l) Observar, no fornecimento, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- m) A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e material causados a terceiros durante o transporte e descarga dos produtos nos locais de entrega.
- n) A Detentora deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus funcionários, não recaindo sobre a Detentora qualquer ônus.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Efetuar o recebimento dos itens objeto desta Ata de Registro de Preço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado e em suas quantidades.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

- c) Esclarecer a Detentora toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- d) Proporcionar todas as condições para que a Detentora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- e) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações.
- f) Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preço, observando as disposições Editalícias e as legislações aplicáveis.

4.2 – REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Decretos Municipais: nºs 2308/2023 e 2312/2023 e pela lei 14.133/2021.

5 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM:

O quantitativo apresentado no respectivo ETP foi estabelecido conforme a demanda das unidades solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais.

A pesquisa de preços se encontra detalhada no mapa de Cotação anexo a este ETP.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, bem como a necessidade de contratações frequentes, a previsão de entregas parceladas, a impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração e levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a aquisição através de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, que se caracteriza pelo conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

A licitação será regida pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM, tomando como parâmetro legal:

- Lei nº. 14.133/2021, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

De acordo com a Lei 14.133/2021, para a aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade a ser praticada deverá ser o Pregão, sendo a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

7 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Foi adotado o formato do pregão para registro de preços por se tratar de um procedimento que proporciona atender o interesse público com celeridade e eficiência, pois durante a validade da ata de registro de preços, é possível exigir que o particular detentor da ARP celebre o contrato na medida em que a administração necessitar, pelo preço registrado em ata, de acordo com a real necessidade, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis e visto que bens e serviços comuns são produtos/serviços cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa e são encontrados facilmente no mercado, como ocorre no presente processo. A adoção da modalidade de registro de preço é necessária como pressuposta da efetivação do princípio da economicidade, tendo em vista que a aquisição é estimativa, uma vez que o consumo é variável com base na demanda de cada produto/serviço. A existência de Preços Registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições conforme o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício

8 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

8.1 – Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, estimamos em **R\$ 153.059,00 (cento e cinquenta e tres mil e cinquenta e nove reais), o valor de referência da contratação ora pretendida.**

8.2 – Para pesquisa de preços, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, respeitando as peculiaridades do objeto, toma-se como base o Art 23 da Lei 14.133/2021, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.

8.3 – Amparado pela normativa acima citada, esse departamento buscou fontes de preços com empresas do ramo pertinente ao objeto.

9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento se justifica tendo em vista a necessidade de realizar a aquisição através de itens independentes, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa. A escolha da licitação por itens se torna mais viável neste caso, pois não há perda de escala ao dividir a solução e haverá o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- a) Que seja formalizado o registro de preços visando à contratação de Serviços Gráficos, com fornecimento de materiais de impressão, confecção, personalizados e mão de obra afim de atender as demandas dos Departamentos e Setores desta municipalidade no período de 12 (doze) meses;
- b) Atender com eficiência as constantes demandas do Departamento Municipais;
- c) Que os produtos sejam entregues no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal;
- d) Com a realização da aquisição, através de pregão eletrônico, pretende-se alcançar maior número de fornecedores, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, condições e qualidade do objeto adquirido, obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados, visando atender as ações anuais desenvolvidas pela administração municipal, que são ofertadas à sociedade.
- e) Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.
- f) Fornecimento dos materiais pelo período de 12 (doze) meses;
- g) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- h) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa gerar desgaste ou custos para este município;
- i) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro, visto que a vigência do registro de preços é para 12 meses;
- j) Dotar sempre a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul da infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Logística:

Não há necessidade de adequação logística.

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação no espaço físico.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Os impactos ambientais são qualquer modificação no meio ambiente para realização de alguma atividade e que podem ser auferidos através da contratação e prestação dos serviços gráficos, objeto do presente documento.

O fornecimento do serviço deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto no art. 144 da Lei 14.133/2021.

12 – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

13 – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

Não se aplica.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, referente a contratação de Serviços Gráficos, com fornecimento de materiais de impressão, confecção, personalizados e mão de obra afim de atender as demandas dos Departamentos e Setores desta municipalidade no período de 12 (doze) meses, através da realização de Pregão Eletrônico, para registro de preços, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Araruna – PR, 10 de Abril de 2025.

SUSI MEIRE FRABI REBERT
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CNPJ: 75.359.760/0001-99

Mapa de Cotação nº 60/2025

Data da Cotação:11/02/2025			CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA		R. R. VECCHI - GRAFICA		RORRATO E SA LTDA - ME		VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM				Valor Médio de Mercado	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
5337 - ENVELOPES SACO OF 24X34 CM. IMP 4X0 COLORIDO	3500	UN	2,45	8.575,00			2,20	7.700,00	2,25	7.875,00	1,00	3.500,00			1,9750	6.912,50
Total Lote 01			8.575,00				7.700,00		7.875,00		3.500,00				6.912,50	
Lote: 02																
5338 - ENVELOPES SACO OF 18X24 CM. IMPR 4X0 COLORIDO	3500	UN	1,60	5.600,00			1,70	5.950,00	1,55	5.425,00	0,80	2.800,00			1,4125	4.943,75
Total Lote 02			5.600,00				5.950,00		5.425,00		2.800,00				4.943,75	
Lote: 03																
5339 - ENVELOPES OFICIO 4X0	3500	UN	0,90	3.150,00			0,90	3.150,00	0,80	2.800,00	0,80	2.800,00			0,8500	2.975,00
Total Lote 03			3.150,00				3.150,00		2.800,00		2.800,00				2.975,00	
Lote: 04																
5340 - FOLHAS DE PAPEL TIMBRADO COLORIDO , PADRAO OFICIO. SULF 90G	1500	UN	0,70	1.050,00			0,70	1.050,00	0,65	975,00	0,40	600,00			0,6125	918,75
Total Lote 04			1.050,00				1.050,00		975,00		600,00				918,75	
Lote: 05																
5341 - PASTAS COLOR. PAPEL TRIPLEX C/ LAMINAÇÃO + VERNIZ, C/ BOLSA IMPRESSA	1000	UN	5,80	5.800,00			6,30	6.300,00	5,20	5.200,00	3,90	3.900,00			5,3000	5.300,00
Total Lote 05			5.800,00				6.300,00		5.200,00		3.900,00				5.300,00	
Lote: 06																
5342 - PASTAS - CAPA E CONTRA-CAPA - COLOR PLUS ROMA (CINZA) C/ FURO E VINCO	250	UN	2,40	600,00			2,50	625,00	2,20	550,00	1,25	312,50			2,0875	521,88
Total Lote 06			600,00				625,00		550,00		312,50				521,88	
Lote: 07																
5343 - CARTAZES, 48X33CM, COLORIDO, PAPEL COUCHE 150 GR. (10 MODELOS)	300	UN	4,00	1.200,00			3,60	1.080,00	3,80	1.140,00	4,30	1.290,00			3,9250	1.177,50
Total Lote 07			1.200,00				1.080,00		1.140,00		1.290,00				1.177,50	
Lote: 08																



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CNPJ: 75.359.760/0001-99

Mapa de Cotação nº 60/2025

Data da Cotação:11/02/2025			CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA		R. R. VECCHI - GRAFICA		RORRATO E SA LTDA - ME		VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM				Valor Médio de Mercado	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
5344 - CARIMBOS EM MADEIRA TAMANHO PADRAO	10	UN	85,00	850,00			0,00	0,00	75,00	750,00	12,00	120,00			57,3333	573,33
Total Lote 08			850,00				0,00		750,00		120,00				573,33	
Lote: 09																
5346 - CARIMBOS AUTOMATICOS PRINTER 20. (MODELO NOVO)	10	UN	85,00	850,00			0,00	0,00	70,00	700,00	0,00	0,00			77,5000	775,00
Total Lote 09			850,00				0,00		700,00		0,00				775,00	
Lote: 10																
5347 - BLOCOS REQUISIÇÃO CRAS, 50X2 VIAS, NUMERADO, EXTRA COPY	150	UN	24,00	3.600,00			25,00	3.750,00	22,50	3.375,00	10,50	1.575,00			20,5000	3.075,00
Total Lote 10			3.600,00				3.750,00		3.375,00		1.575,00				3.075,00	
Lote: 11																
5348 - CONVITES ESPECIAIS PAPEL COUCHE 230 GR, COLORIDO, COM VERNIZ, CORTE ESPECIAL E VINCO (8 MODELOS)	200	UN	4,90	980,00			6,00	1.200,00	4,60	920,00	1,90	380,00			4,3500	870,00
Total Lote 11			980,00				1.200,00		920,00		380,00				870,00	
Lote: 12																
5349 - CARTAZES, TAMANHO 48X65 CM, COLOR, PAPEL COUCHE 150 GR. (10 MODELOS)	650	UN	11,00	7.150,00			10,90	7.085,00	10,50	6.825,00	4,00	2.600,00			9,1000	5.915,00
Total Lote 12			7.150,00				7.085,00		6.825,00		2.600,00				5.915,00	
Lote: 13																
5350 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CLIENTE CDI, CARTOLINA 180 GR	2500	UN	0,45	1.125,00			0,31	775,00	0,35	875,00	0,80	2.000,00			0,4775	1.193,75
Total Lote 13			1.125,00				775,00		875,00		2.000,00				1.193,75	
Lote: 14																
5351 - BLOCOS ATESTADO MEDICO, 100X1 VIAS, TAMANHO 16X22 CM, SULFITE 56 GR, FRENTE.	1000	UN	8,90	8.900,00			8,99	8.990,00	8,50	8.500,00	5,50	5.500,00			7,9725	7.972,50
Total Lote 14			8.900,00				8.990,00		8.500,00		5.500,00				7.972,50	
Lote: 15																



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CNPJ: 75.359.760/0001-99

Mapa de Cotação nº 60/2025

Data da Cotação:11/02/2025			CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA		R. R. VECCHI - GRAFICA		RORRATO E SA LTDA - ME		VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM				Valor Médio de Mercado	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total
5352 - BLOCOS VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO 100X1 - SULFITE 75G	1000	UN	12,50	12.500,00			9,70	9.700,00	10,40	10.400,00	6,50	6.500,00			9,7750	9.775,00
Total Lote 15			12.500,00				9.700,00		10.400,00		6.500,00				9.775,00	
Lote: 16																
5353 - CARTÃO COMPROMISSO A BANDEIRA - FRENTE E VERSO - PAPEL COLORPLUS SAHARA 180G	5000	UN	1,80	9.000,00			1,60	8.000,00	1,50	7.500,00	1,00	5.000,00			1,4750	7.375,00
Total Lote 16			9.000,00				8.000,00		7.500,00		5.000,00				7.375,00	
Lote: 17																
5354 - BLOCOS DE AUTO / TERMO - FISCALIZAÇÃO 50X3 - PAPEL COPIATIVO 23X32CM	150	UN	45,60	6.840,00			45,00	6.750,00	44,60	6.690,00	12,00	1.800,00			36,8000	5.520,00
Total Lote 17			6.840,00				6.750,00		6.690,00		1.800,00				5.520,00	
Lote: 18																
5355 - BLOCOS DE RECIBO DEPTO. ESPORTE 50X2 - PAPEL COPIATIVO 12X19CM	200	UN	25,00	5.000,00			23,00	4.600,00	22,50	4.500,00	11,00	2.200,00			20,3750	4.075,00
Total Lote 18			5.000,00				4.600,00		4.500,00		2.200,00				4.075,00	
Lote: 19																
5356 - FOLHAS DE ALVARÁ 20X30 PAPEL LINHO TELA 180G 1 COR	4000	UN	1,55	6.200,00			1,70	6.800,00	1,50	6.000,00	0,90	3.600,00			1,4125	5.650,00
Total Lote 19			6.200,00				6.800,00		6.000,00		3.600,00				5.650,00	
Lote: 20																
5357 - BLOCOS 100X1 GUIA I.T.B.I. - FRENTE E VERSO - SULFITE 120G	200	UN	15,60	3.120,00			15,00	3.000,00	14,90	2.980,00	10,00	2.000,00			13,8750	2.775,00
Total Lote 20			3.120,00				3.000,00		2.980,00		2.000,00				2.775,00	
Lote: 21																
5358 - FICHAS DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINA 20X30 CM, 180 GR, FRENTE E VERSO.	2500	UN	0,72	1.800,00			0,85	2.125,00	0,75	1.875,00	0,40	1.000,00			0,6800	1.700,00
Total Lote 21			1.800,00				2.125,00		1.875,00		1.000,00				1.700,00	
Lote: 22																



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CNPJ: 75.359.760/0001-99

Mapa de Cotação nº 60/2025

Data da Cotação:11/02/2025			CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA		R. R. VECCHI - GRAFICA		RORRATO E SA LTDA - ME		VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM				Valor Médio de Mercado	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
5359 - BLOCOS DE ORDEM / REQUISIÇÃO 50X2 NUMERADO, PAPEL COPIATIVO	1500	UN	9,20	13.800,00			8,00	12.000,00	7,50	11.250,00	12,00	18.000,00			9,1750	13.762,50
Total Lote 22			13.800,00				12.000,00		11.250,00		18.000,00				13.762,50	
Lote: 23																
5360 - BLOCOS HABITE-SE - HABITAÇÃO FAMILIAR - PAPEL COPIATIVO	500	UN	20,00	10.000,00			21,00	10.500,00	20,80	10.400,00	11,00	5.500,00			18,2000	9.100,00
Total Lote 23			10.000,00				10.500,00		10.400,00		5.500,00				9.100,00	
Lote: 24																
5361 - BLOCOS DE COMPROVANTE DE ENTREGA 50X2 PAPEL COPIATIVO	100	UN	40,00	4.000,00			42,00	4.200,00	41,00	4.100,00	18,00	1.800,00			35,2500	3.525,00
Total Lote 24			4.000,00				4.200,00		4.100,00		1.800,00				3.525,00	
Lote: 25																
5016 - BLOCOS DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANCAS FICHA C, 100X1 VIAS, TAMANHO 20X30 CM, 75 GR, FRENTE, 1 COR.	200	UN	17,50	3.500,00			19,00	3.800,00	17,90	3.580,00	12,00	2.400,00			16,6000	3.320,00
Total Lote 25			3.500,00				3.800,00		3.580,00		2.400,00				3.320,00	
Lote: 26																
5363 - FICHA CARTÃO VACINAÇÃO FRENTE E VERSO PAPEL RECICLATO 180G	5000	UN	0,40	2.000,00			0,60	3.000,00	0,41	2.050,00	0,90	4.500,00			0,5775	2.887,50
Total Lote 26			2.000,00				3.000,00		2.050,00		4.500,00				2.887,50	
Lote: 27																
5364 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 20X1 PAPEL SUPERBOND AZUL 75G (6 MODELO)	500	UN	19,60	9.800,00			19,00	9.500,00	18,50	9.250,00	11,00	5.500,00			17,0250	8.512,50
Total Lote 27			9.800,00				9.500,00		9.250,00		5.500,00				8.512,50	
Lote: 28																
5365 - BLOCOS DE RECEITUARIO MEDICO, 100X1 VIAS, TAMANHO 20X16 CM, 56 GR, FRENTE, 1 COR.	1000	UN	9,90	9.900,00			9,00	9.000,00	8,50	8.500,00	11,00	11.000,00			9,6000	9.600,00
Total Lote 28			9.900,00				9.000,00		8.500,00		11.000,00				9.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CNPJ: 75.359.760/0001-99

Mapa de Cotação nº 60/2025

Data da Cotação:11/02/2025			CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA		R. R. VECCHI - GRAFICA		RORRATO E SA LTDA - ME		VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM				Valor Médio de Mercado	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total
Lote: 29																
5366 - BLOCOS EVOLUÇÃO MÉDICA 100X1 FRENTE E VERSO SULFITE 75G	500	UN	16,90	8.450,00			15,00	7.500,00	14,90	7.450,00	10,00	5.000,00			14,2000	7.100,00
Total Lote 29			8.450,00				7.500,00		7.450,00		5.000,00				7.100,00	
Lote: 30																
5024 - LICENCA SANITARIA F-16, 50X2 VIAS, 01 COR, PAPEL EXTRA COR	500	UN	22,70	11.350,00			23,00	11.500,00	22,50	11.250,00	11,00	5.500,00			19,8000	9.900,00
Total Lote 30			11.350,00				11.500,00		11.250,00		5.500,00				9.900,00	
Lote: 31																
5026 - BLOCOS GUIA DE ENCAMINHAMENTO F-16, 50X2 VIAS, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR. 50X1	350	UN	22,00	7.700,00			20,00	7.000,00	21,00	7.350,00	10,00	3.500,00			18,2500	6.387,50
Total Lote 31			7.700,00				7.000,00		7.350,00		3.500,00				6.387,50	
Lote: 32																
5369 - RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, 1 COR.	500	UN	24,50	12.250,00			22,00	11.000,00	21,00	10.500,00	0,00	0,00			22,5000	11.250,00
Total Lote 32			12.250,00				11.000,00		10.500,00		0,00				11.250,00	
Lote: 33																
5370 - ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, 1 COR, SUPER BOND CANARIO 75 GR, FRENTE E VERSO, 100X1 VIAS,	500	UN	15,50	7.750,00			15,00	7.500,00	14,90	7.450,00	15,00	7.500,00			15,1000	7.550,00
Total Lote 33			7.750,00				7.500,00		7.450,00		7.500,00				7.550,00	
Lote: 34																
5371 - SISTEMA DE INFORMACOES AMBULATORIAIS, 100X1 VIAS, 1 COR, SULFITE 75 GR,	100	UN	13,20	1.320,00			11,90	1.190,00	12,70	1.270,00	7,00	700,00			11,2000	1.120,00
Total Lote 34			1.320,00				1.190,00		1.270,00		700,00				1.120,00	
Lote: 35																
5373 - PANFLETOS / FLYER 16X21, 4X0, COUCHE 115 GR. (10 MODELO)	2500	UN	0,98	2.450,00			0,80	2.000,00	0,75	1.875,00	0,45	1.125,00			0,7450	1.862,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CNPJ: 75.359.760/0001-99

Mapa de Cotação nº 60/2025

Data da Cotação:11/02/2025			CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA		R. R. VECCHI - GRAFICA		RORRATO E SA LTDA - ME		VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM				Valor Médio de Mercado	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Total Lote 35			2.450,00				2.000,00		1.875,00		1.125,00				1.862,50	
Lote: 36																
5374 - FOLDERS, COLORIDO, TAMANHO 20X30 CM, PAPEL COUCHE 170 GR, FRENTE E VERSO. COM 2 DOBRAS (2 MODELOS)	750	UN	1,70	1.275,00			1,70	1.275,00	1,50	1.125,00	1,10	825,00			1,5000	1.125,00
Total Lote 36			1.275,00				1.275,00		1.125,00		825,00				1.125,00	
Lote: 37																
5375 - FICHAS PRONTUARIO MÉDICO, 22X48CM FRENTE/VERSO, SULFITE 180 GR. COM VINCO	750	UN	0,95	712,50			0,90	675,00	0,55	412,50	6,00	4.500,00			2,1000	1.575,00
Total Lote 37			712,50				675,00		412,50		4.500,00				1.575,00	
Lote: 38																
5376 - BLOCOS REFERÊNCIA MÉDICA - FRENTE E VERSO - SULFITE 90GR 100X1	200	UN	17,20	3.440,00			19,00	3.800,00	17,90	3.580,00	10,00	2.000,00			16,0250	3.205,00
Total Lote 38			3.440,00				3.800,00		3.580,00		2.000,00				3.205,00	
Lote: 39																
5381 - CRACHAS PVC FRENTE E VERSO COM CORDÃO	75	UN	30,00	2.250,00			31,00	2.325,00	30,00	2.250,00	10,00	750,00			25,2500	1.893,75
Total Lote 39			2.250,00				2.325,00		2.250,00		750,00				1.893,75	
Lote: 40																
5382 - FICHA DE VISITA EM ADESIVO COM SEMICORTE	1500	UN	1,15	1.725,00			1,40	2.100,00	1,20	1.800,00	0,00	0,00			1,2500	1.875,00
Total Lote 40			1.725,00				2.100,00		1.800,00		0,00				1.875,00	
Lote: 41																
5383 - CARTAO 10X15CM 4X1 PAPEL TRIPLEX 350G PLASTIFICADOS	1500	UN	1,15	1.725,00			1,40	2.100,00	1,20	1.800,00	0,45	675,00			1,0500	1.575,00
Total Lote 41			1.725,00				2.100,00		1.800,00		675,00				1.575,00	
Lote: 42																
5004 - BLOCOS LAUDO PARA EMISSAO APAC, 100X1 VIAS, TAMANHO 20X28 CM, 75 GR.	25	UN	26,00	650,00			27,00	675,00	25,00	625,00	10,00	250,00			22,0000	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CNPJ: 75.359.760/0001-99

Mapa de Cotação nº 60/2025

Data da Cotação:11/02/2025			CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA		R. R. VECCHI - GRAFICA		RORRATO E SA LTDA - ME		VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM				Valor Médio de Mercado	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Total Lote 42			650,00				675,00		625,00		250,00				550,00	
Lote: 43																
5385 - BLOCOS AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO 20X30CM - SULFITE 75G - 1 COR - 100X1	25	UN	26,00	650,00			27,00	675,00	25,00	625,00	10,00	250,00			22,0000	550,00
Total Lote 43			650,00				675,00		625,00		250,00				550,00	
Lote: 44																
5386 - FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 23X32 - FRENTE E VERSO - SULFITE 120GR	2500	UN	0,80	2.000,00			0,90	2.250,00	0,75	1.875,00	0,40	1.000,00			0,7125	1.781,25
Total Lote 44			2.000,00				2.250,00		1.875,00		1.000,00				1.781,25	
Lote: 45																
5387 - MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO CLINICA 20X30CM - 100X1 - SULFITE 75G	10	UN	36,00	360,00			36,00	360,00	35,00	350,00	12,00	120,00			29,7500	297,50
Total Lote 45			360,00				360,00		350,00		120,00				297,50	
Lote: 46																
5014 - BLOCOS REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DOACS, TAMANHO 27X20 CM, 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR. 50X1	10	UN	36,50	365,00			36,00	360,00	35,00	350,00	10,00	100,00			29,3750	293,75
Total Lote 46			365,00				360,00		350,00		100,00				293,75	
Lote: 47																
5389 - REGISTRO DAS ATIVIDADES DE SAUDE 100X1 - 20X30CM - SILFITE 75G	10	UN	36,50	365,00			36,00	360,00	35,00	350,00	0,40	4,00			26,9750	269,75
Total Lote 47			365,00				360,00		350,00		4,00				269,75	
Lote: 48																
5390 - PEDIDO DE MATERIAL PARA COLETA DE EXAME 20X30CM - 100X1	10	UN	36,50	365,00			36,00	360,00	35,00	350,00	12,00	120,00			29,8750	298,75
Total Lote 48			365,00				360,00		350,00		120,00				298,75	
Lote: 49																



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CNPJ: 75.359.760/0001-99

Mapa de Cotação nº 60/2025

Data da Cotação:11/02/2025			CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA		R. R. VECCHI - GRAFICA		RORRATO E SA LTDA - ME		VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM				Valor Médio de Mercado	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
13742 - LIVRO DE CHAMADA ED. INFANTIL - 23X30 (FECHADO), IMPRESSÃO NA COR PRETA, 40 PGS	200	UN	17,30	3.460,00			17,10	3.420,00	16,90	3.380,00	15,00	3.000,00			16,5750	3.315,00
Total Lote 49			3.460,00				3.420,00		3.380,00		3.000,00				3.315,00	
Lote: 50																
13743 - LIVRO CHAMADA ENS. FUNDAMENTAL - 23X30 (FECHADO), IMPRESSÃO NA COR PRETA, 44 PGS	200	UN	19,00	3.800,00			19,00	3.800,00	18,50	3.700,00	15,50	3.100,00			18,0000	3.600,00
Total Lote 50			3.800,00				3.800,00		3.700,00		3.100,00				3.600,00	
Lote: 51																
13744 - APOSTILA PROERD, 65 PÁGINAS COM DESENHOS E ESCRITA, MONOCROMÁTICA, BROCHURA, CAPA/CONTRACAPA COLORIDA EM VERNIZ	250	UN	23,00	5.750,00			24,00	6.000,00	22,50	5.625,00	22,00	5.500,00			22,8750	5.718,75
Total Lote 51			5.750,00				6.000,00		5.625,00		5.500,00				5.718,75	
Lote: 52																
5346 - CARIMBOS AUTOMATICOS PRINTER 20. (MODELO NOVO)	50	UN	70,00	3.500,00	0,00	0,00	67,00	3.350,00	65,00	3.250,00	0,00	0,00			67,3333	3.366,67
Total Lote 52			3.500,00		0,00		3.350,00		3.250,00		0,00				3.366,67	
Lote: 53																
20831 - ADESIVO VINÍLICO IMPRESSO EM ECO SOLVENTE	100	M²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	5.000,00			50,0000	5.000,00
Total Lote 53			0,00		0,00		0,00		0,00		5.000,00				5.000,00	
Lote: 54																
20832 - LONA PARA FAIXA E BANNER COM ACABAMENTO COM CABO OU ILHÓS	100	M²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	5.500,00			55,0000	5.500,00
Total Lote 54			0,00		0,00		0,00		0,00		5.500,00				5.500,00	
Totais:			230.552,50		0,00		222.205,00		213.577,50		154.196,50				217.661,63	